

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LUPATECH S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto. Além das informações acima, indique endereço de e-mail e/ou telefone para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia dos seguintes documentos e identificação (a) pessoa física: Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário; Comprovante de residência do signatário; Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado; Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO). Boletins de voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados. A companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará ao acionista a não consideração do voto e o motivo para tal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para custodiantes/escrituradores (encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO, salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados. - Para depositário de ADRs, no caso de ADRs: Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@lupatech.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1550, Conj. 2705 Edif. Capital Corporate, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores da Companhia.</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LUPATECH S.A. de 30/04/2024

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco
Cidade de Deus, prédio amarelo, sem nº, 2º andar Bairro: Vila Yara, Osasco UF: SP
Setor Escrituração de Ativos
Hamilton José de Brito
Tel.: (11) 3684-9441 Fax.: (11) 3684-2811
hamilton.brito@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

1. Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano Incentivado 2024”), cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Por meio do Plano Incentivado 2024, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra de ações até o limite de 2.000.000 (dois milhões) ações de emissão da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

2. Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

3. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (1) refletir a homologação dos aumentos ao capital social da Companhia; (2) refletir o encerramento da filial do Rio de Janeiro; e (3) Atualizar o código de endereçamento postal da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

4. Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações anteriormente mencionadas

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

5. Ratificar a Outorga de um total de 180.000 (cento e oitenta mil) Opções de Compra de ações ordinárias da Companhia, no âmbito do Plano Incentivado 2023, datada de 09 de junho de 2023, para os seguintes Conselheiros da Administração: Sra. Simone Anhaia Melo, Sr. Carlos Mario Calad Serrano e Sr. Celso Fernando Lucchesi, sendo 60.000 (sessenta mil) Opções de Compra para cada Conselheiro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LUPATECH S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____